

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0056/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00011/2024

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no art. 74, inc. III, alínea “c”, c/c com o art. 6º, inc. XVIII, alínea “c” da Lei 14.133/21, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 00011/2024.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: **Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria jurídica visando o controle de juridicidade de procedimentos administrativos de contratações públicas no âmbito do controle interno.**

Favorecido: **MARLA OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
Prazo de Execução e **10(dez) meses.**  
Vigência: **04/03/2024 até 31/12/2024.**  
Valor Total: **R\$ 100.000,00 (cento mil reais)** em 10 parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).  
Fundamento Legal: art. 74, inc. III, alínea “c”, c/c com o art. 6º, inc. XVIII, alínea “c” da Lei n. 14.133/21.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 00011/2024.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Barrocas - Ba, 04 de Março de 2024.

**José Miguel Queiroz Silva**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças